



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

1ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu-SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO E AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1008620-38.2023.8.26.0079
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
 Dívida Ativa nº: Número das CDAs << Informação indisponível >>
 Exequente: Condomínio Residencial Cachoeirinha Iv
 Executado: Ademilson Anselmo de Oliveira e outro

 CPF: 39464720875
 Valor da Ação: R\$ 2.662,66 - Data do Valor da Ação: 03/09/2023 11:07:20
 Valor do débito: R\$ 0,00 - Atualizado até Data de Atualização das CDAs << Informação indisponível >>
 Oficial de Justiça (0)
 Mandado nº: 079.2025/026592-3

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executados: MYRELLA CAROLINA DE OLIVEIRA VIEIRA ANSELMO e ADEMILSON ANSELMO DE OLIVEIRA, com endereço à Angelo de Biagi, 314, Jardim Ciranda, CEP 18604-290, Botucatu - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Botucatu da Comarca de Botucatu, Dr(a). MARCUS VINICIUS BACCHIEGA, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) indicada(s) acima, quanto à penhora da integralidade do imóvel apartamento 21 no 2º andar do bloco 04 do Condomínio Residencial Cachoeirinha IV, com frente para a Rua Ângelo de Biagi, 314, Chácara Cachoeirinha, 1º subdistrito de Botucatu-SP, sob matrícula nº 57.351 do 2º CRI de Botucatu (**prazo para impugnação: 5 dias**), bem como **AVALIAÇÃO** do imóvel penhorado, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Fls. 257: defiro, intime-se a executada, por meio do Oficial de Justiça. Sem prejuízo, determino a avaliação do imóvel, a ser realizada por simples estimativa do Oficial de Justiça, conforme art. 870, do Código de Processo Civil, tendo em vista não haver a necessidade de conhecimentos especializados. Expeça-se o mandado com ordem de avaliação, cabendo ao Oficial de Justiça estimar o valor de mercado do bem, podendo, para tanto, efetuar pesquisas nos cadastros, nas revistas e na internet. Intime-se."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [yceuun] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Botucatu, 26 de setembro de 2025. Claudia Regina Pauletti Megid, Escrivã Judicial I.

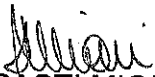
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PAULETTI MEGID. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1008620-38.2023.8.26.0079 e o código jobwJHV.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN PASTI MIONI BRANCO, liberado nos autos em 01/10/2025 às 16:44. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008620-38.2023.8.26.0079 e código nSjC96u.

AUTO DE ESTIMATIVA DE AVALIAÇÃO

Aos 29 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025, às 14h55, nesta cidade e Comarca de Botucatu - SP em cumprimento ao r. mandado extraído dos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo n.º 1008620-38.2023.8.26.0079, que CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CACHOEIRINHA IV move em face de ADEMILSON ANSELMO DE OLIVEIRA E OUTRO vim eu, Oficiala de Justiça abaixo assinada, à RUA ANGELO DE BIAGI, 314, BLOCO 4, APTO 21 e ali, após as formalidades legais, ESTIMEI O VALOR DO BEM EM R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

E, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.


LILIAN PASTI MIONI BRANCO

Oficiala de Justiça

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BOTUCATU****FORO DE BOTUCATU****1ª VARA CÍVEL****PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP 18606-572, Fone: (14) 3112-2027, Botucatu-SP - E-mail:****botucatu1cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1008620-38.2023.8.26.0079**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Cachoeirinha Iv**
Executado: **Ademilson Anselmo de Oliveira e outro**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Lilian Pasti Mioni Branco (24999)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 079.2025/026592-3 em 29/9 às 14h55 dirigi-me à Rua Ângelo de Biagi, 314, Bloco 4, apto 21 e ali PROCEDI À ESTIMATIVA DE AVALIAÇÃO do bem penhorado, conforme auto que segue em anexo e DEIXEI DE INTIMAR Myrella Carolina de Oliveira Vieira Anselmo e Ademilson Anselmo de Oliveira, pois fui informada junto à portaria de que eles se mudaram dali há muito tempo.

Devolvo, portanto, o mandado, para as determinações de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Botucatu, 30 de setembro de 2025.

Número de Cotas: 1